



**LEI COMPLEMENTAR Nº: 109 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre a criação e cargos públicos, vagas e alteração da Lei Complementar 021 de 16/12/2009, e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira, o seguinte cargo:

- I. Odontólogo especialista em endodontista – SESB
- II. Odontólogo especialista em odontopediatra - SESB.

§1º. Os cargos criados no caput deste artigo:

I- Observarão a forma de provimento, número de vagas, vencimentos, requisitos e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

II- Passarão a integrar a Estrutura Orgânica e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira.

III- A contratação deverá ser precedida de processo seletivo público, tendo em vista tratar-se de um programa custeado pelo Governo Federal.

IV- Serão providas através de contratação por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, vinculada a prorrogação à existência e manutenção dos programas ou incentivos financeiros da União.

V- A contratação a que se refere o inciso III do parágrafo único deste artigo será precedida de prévio processo simplificado de seleção pública, submetendo-se ao regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

**Art. 2º** A execução do disposto neste artigo estará vinculada à prévia existência, no âmbito do Município, dos respectivos programas e incentivos financeiros do SESB (Serviço Especialidades em Saúde Bucal) e serão custeados com recursos destes programas vinculados, enquanto os mesmos durarem.

**Art. 3º** Integram a presente lei complementar:

I- O Anexo I com denominação, descrição de atribuição, número de vagas, vencimento e demais especificações dos cargos no art. 1º desta Lei Complementar.



**Art. 4°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 30 de abril de 2025.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>30/04/25</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>30/04/25</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>30/04/25</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração
<b>Projeto de Lei 757/2025 aprovado pela Câmara Municipal em 22/04/2025.</b>		



## ANEXO I

### 1. Odontólogo Endodontista - incentivo SESB

- a. Carga horaria: 15 (quinze) horas semanais;
- b. Provimento: Contratação temporária precedida de processo simplificado de seleção pública;
- c. Número de Vagas: 01 - 01 (uma) vaga para endodontista
- d. Vencimento mensal: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

#### e. Pré-requisitos:

- Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente e especialidade em endodontista.

#### f. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ENDODONTISTA:

O endodontista é um dentista especialista em tratar a polpa dentária e a raiz dos dentes. As suas principais atribuições são:

- Diagnosticar, prevenir e tratar problemas na polpa dentária e na raiz;
- Realizar tratamentos de canal;
- Realizar cirurgias endodônticas;
- Tratar traumatismos dentários;
- Auxiliar na prevenção de infecções nos dentes;
- Educar os pacientes sobre a importância da higiene oral;
- Preservar o dente que possui uma estrutura coronária destruída;
- Eliminar as infecções que surgem por conta de necroses;
- O endodontista trata problemas como:
  - Inflamações
  - Lesões
  - Infecções
  - Cáries muito extensas
  - Doença do esmalte
  - Doença do periodonto
- O endodontista realiza exames clínicos e radiografias para identificar se há algum problema na parte interna do dente.

### 2. Odontólogo Odontopediatra - incentivo SESB

- a. Carga horaria: 15 (quinze) horas semanais;
- b. Provimento: Contratação temporária precedida de processo simplificado de seleção pública;
- c. Número de Vagas: 01 - 01 (uma) vaga para odontopediatra.
- d. Vencimento mensal: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



**e. Pré-requisitos:**

- Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente e especialidade em odontopediatria.

**f. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ODONTOPEDIATRA:**

As atribuições de um odontopediatra incluem:

- Diagnosticar, prevenir, tratar, e controlar problemas de saúde bucal em crianças;
- Educar as crianças e seus responsáveis sobre a saúde bucal;
- Integrar os tratamentos com os de outros profissionais da área da saúde;
- Orientar gestantes;
- Conscientizar os cuidados relacionados à saúde bucal do bebê;
- Monitorar os primeiros dentinhos da criança;
- Acompanhar a queda dos dentes de leite;
- Monitorar o crescimento dos dentes definitivos;
- Instruir os pais a higienização correta dos primeiros dentinhos;
- Instruir a criança a como cuidar de seus dentes permanentes.